



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-912 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.984

"Agrega-se parágrafo único ao artigo
3º da Lei nº-896 de 30.10.84".

PRO 6550 56/84

SIRÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, -
Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona
e promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica acrescentado no artigo 3º da Lei Muni/
cipal nº-896 de 30.10.84, parágrafo único nos seguintes termos:

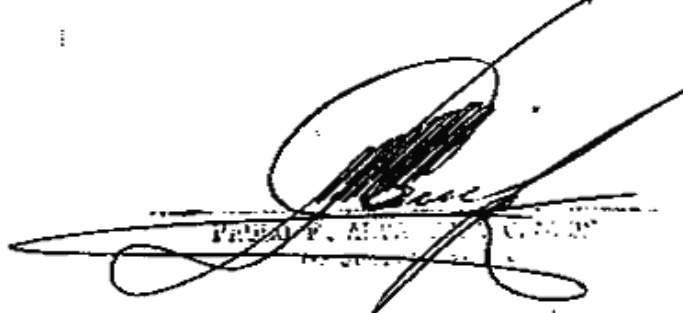
"PAR. ÚNICO) - Nos termos do art. 45 da Lei nº-4.320/
64, o crédito adicional especial aberto por este artigo, terá vigência até
o dia 30 de Julho de 1985".

ART. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 05 de Dezembro
de 1.984.


SIRÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


FRENTE V. ALVA ...